

N.º DO PROCESSO 2591/2021

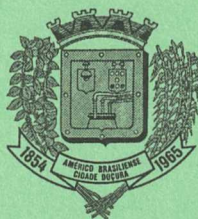
EXERCÍCIO DE 2021 FL. 01

Processo N.º 2591/2021

Carga N.º

Data do Processo 08 / 11 / 2021

Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessado 9 Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº 060/2021

Data do Documento Processado 05 de novembro, de 2021

Assunto Projeto sobre a abertura de crédito adicional especial e de outras providências.



Folha	02
Proc.	259/2021
Resp.	[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 05 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 396/2021

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.387,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais), e que será coberto na forma de anulação, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada para as despesas decorrentes do Contrato de rateio (vide minuta anexa), decorrente da assinatura do Termo aditivo nº 002/2021, ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando, autorizado na forma da Lei Municipal 2364/2021, recentemente aprovada por esta Casa de Leis.

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópia dos documentos correlatos.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias na Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Protocolo Nº 001078 02/11/2021 09:42
Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C0F7-B112-0416-BC1B



DATE	_____
TIME	_____
BY	_____

PAGINA EM BRANCO



Folha	03
Proc.	259/2022
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Forma	_____
Nome	_____
Endereço	_____
Cidade	_____
Estado	_____
CEP	_____

EXEMPLAR DE COPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL

PÁGINA EM BRANCO



Folha	04
Proc.	2581/2021
Resp.	[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROEJTO DE LEI Nº 060 /2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.387,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	133920043.2030	337170	Rateio de participação em Consórcios Públicos	01.110.0000	15.387,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
607	133920043.2030	339039	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	01.110.0000	15.387,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

AGENCIA EN BLANCO



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

Folha	05
Proc.	259/2021
Resp.	[Assinatura]



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2364

De 24 de setembro de 2021

Autoriza o Município de Américo Brasiliense à Participar do Consórcio Intermunicipal Culturando e ratifica a assinatura do Prefeito Municipal no Termo Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Américo Brasiliense a assinar o Termo Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), que foi criado nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal Culturando é constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º Fica o município autorizado a proceder às alterações necessárias das peças orçamentárias, a fim de suportar a participação no Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

PÁGINA EM BRANCO

BRUNO	11/11/2011
COPIA	11/11/2011
11/11/2011	11/11/2011



Prefeitura Municipal de AMÉRICO BRASILIENSE

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp

Folha	06
Proc.	259/2021
Resp.	[Assinatura]



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 103/104 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).

COPIA EM ANEXO

PÁGINA EM BRANCO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021, AO CONTRATO DE CRIAÇÃO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente, LUIZ ANTONIO NOLI, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro o **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, CNPJ 43.976.166/0001-50, com endereço na Avenida Eugenio Voltarel, 25 – Centro – Américo Brasiliense, neste ato representado por seu chefe do Poder Executivo DIRCEU BRÁS PANO, denominado neste ato de CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 02/2021** ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando – Protocolo de Intenções, **PASSANDO ESTE MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), passando à seguinte redação:

Cláusula Segunda - São subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão vir a integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL** como consorciados os seguintes Municípios:

- I. Jaboticabal – CNPJ nº 50.387.844/0001-05
- II. Jardinópolis – CNPJ nº 44.229.821/0001-70
- III. Monte Alto – CNPJ 51.816.247/0001-11
- IV. Monte Azul Paulista – CNPJ nº 52.942.380/0001-87
- V. Pitangueiras – CNPJ nº 45.370.707/0001-28
- VI. Santa Lúcia – CNPJ nº 90.400.888/0001-42
- VII. Ubatuba – CNPJ nº 46.482.857/0001-96
- VIII. Viradouro – CNPJ nº 45.709.912/0001-75
- IX. Vista Alegre Do Alto – CNPJ nº 52.854.775/0001-28
- X. Queluz - CNPJ 46.670.931/0001-06
- XI. Guataparã – CNPJ nº 68.319.748/0001-95
- XII. Américo Brasiliense - CNPJ 43.976.166/0001-50

Nome	
Prof.	
Ass.	

PÁGINA EM BRANCO

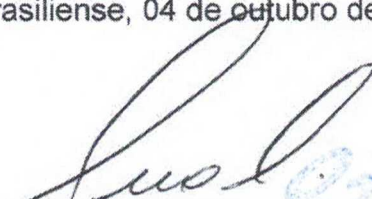
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), estando consórcio e município de pleno acordo.

As alterações do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções) entrarão em vigor após ratificação da Câmara Legislativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, após aprovação em Assembleia por todos os consorciados, conforme determina a Lei dos Consórcios Públicos, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 04 de outubro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRÁSILIENSE
PREFEITO DIRCEU BRÁS PANO

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

RG -

Ass.: _____

2) Nome completo:

RG -

Ass.: _____

Nome	
Prof	
Ass	

PÁGINA EM BRANCO



Minuta

Folha	09
Proc.	2581/2021
Resp.	[Assinatura]

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO
BRASILIENSE PARA A REALIZAÇÃO DAS
DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC**, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **LUIZ ANTONIO NOLI**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarei, nº 25, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **DIRCEU BRÁS PANO**, denominado neste ato de **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

Nome	
Prof	
Ass	

CONTRATO DE RENTIM

EXERCÍCIO 1971

TERMO DE ENTREGA DO RENTIM
O RENTIM DO EXERCÍCIO 1971
O RENTIM DO EXERCÍCIO 1971
O RENTIM DO EXERCÍCIO 1971
O RENTIM DO EXERCÍCIO 1971

PÁGINA EM BRANCO

Este documento é uma cópia de uma página em branco. O conteúdo original não é legível devido à qualidade da reprodução. A página contém uma marca d'água diagonal que diz "PÁGINA EM BRANCO".



Folha	10
Proc.	258/2021
Resp.	[assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis, do Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

3.1. Repassar os recursos no valor total consignado na Cláusula Quarta deste ajuste, por meio de depósito bancário na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 105.223-3

3.2. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.2.1. Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

3.2.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste contrato de rateio, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.



PAGINA EM BRANCO



Minuta

Folha	11
Proc.	25912021
Resp.	[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DE RATEIO

4. O valor total do presente contrato de rateio é de R\$ 15.387,00 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais) que serão repassados em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, no valor de R\$ 5.129,00 (cinco mil cento e vinte e nove reais) cada.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste contrato de rateio será de xxx de xxxxxx de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA DAS VEDAÇÕES

6. Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

7. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

7.2. O desconorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

Class	_____
Date	_____
Page	_____

PÁGINA EM BRANCO



Folha	12
Proc.	258/2021
Resp.	[Assinatura]

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o contrato de rateio.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste contrato de rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Américo Brasiliense, XXX de XXXXXXX de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
SECRETÁRIO EXECUTIVO: LUIZ ANTONIO NOLI

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
DIRCEU BRÁS PANO: PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Folha	13
Proc.	259/2021
Resp.	[assinatura]

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/11/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando apresentação em Plenário
Prazo	

Américo Brasiliense, 08 de novembro de 2021.


Débora Tânia Carneiro Rios

Nome	
Prof	
Ass	

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara
Américo
Brasiliense**

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Projeto de Lei nº 060/2021 - Comissão de Justiça

1 mensagem

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

11 de novembro de 2021 08:35

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly pavao <marly.pavao@ig.com.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromorales821@gmail.com

Bom dia!

Envio-lhes, em anexo, o Projeto de Lei nº 060/2021, que necessita de parecer desta Douta Comissão.

Os prazos constam do artigo 144 do Regimento Interno, com término em 19 de novembro de 2021.

Grata.

Folha	14
Proc.	2581/2021
Resp.	<i>[assinatura]</i>



Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



PL 060.pdf
7165K

PAGINA EM BRANCO

5000
2000
1000



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Folha	15
Proc.	258/2021
Resp.	[assinatura]

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/11/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 11 de novembro de 2021.


Débora Tânia Carneiro Rios

POGNA EM BRANCO

Nome	_____
Endereço	_____
Cidade	_____
Estado	_____
CEP	_____



**Câmara
Américo
Brasiliense**

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Projeto de Lei nº 060/2021 - Comissão de Finanças

1 mensagem

Débora Legislativo <debora.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

11 de novembro de 2021 08:38

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, MAICON RIOS <maiconrios.direito@gmail.com>, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Bom dia!

Envio-lhes, em anexo, o Projeto de Lei nº 060/2021, que necessita de parecer desta Douta Comissão. Os prazos constam do artigo 144 do Regimento Interno, com término em 19 de novembro de 2021.

Grata.

Folha	10
Proc.	259/2021
Resp.	<i>[assinatura]</i>



Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo

T: (16) 3392-1134 - ramal 18

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



PL 060.pdf
7165K



FIGURA EM BRANCO





Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Folha	17
Proc.	259/2021
Resp.	[Assinatura]

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

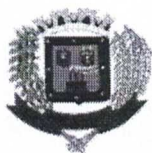
TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/11/2021
Unidade Local	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Finanças e Orçamento
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

Américo Brasiliense, 11 de novembro de 2021.


Débora Tânia Carneiro Rios

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Estado de São Paulo

Folha	18
Proc.	258122
Resp.	PLA

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/11/2021
Unidade Local	Comissão de Finanças e Orçamento
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Aguardando emissão de parecer da comissão
Prazo	

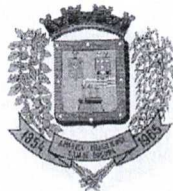
Américo Brasiliense, 11 de novembro de 2021.


Débora Tânia Carneiro Rios

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome	
Prof	
Res	

PÁGINA EM BRANCO



Folha	19
Proc.	258/2021
Resp.	[assinatura]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 060/2021

Projeto de Lei nº 060/2021

Por intermédio do ofício número 396/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de maioria simples dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 15.387,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais), cuja respectiva cobertura será efetuada na forma de anulação de dotação na ficha 607 da Unidade 02.18.01 - Cultura**, conforme disposto nos artigos 1º e 2º do projeto de lei, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017 (PPA), e da Lei nº 2.298, de 19 de junho de 2020 (LDO), permanecendo incólume os demais dispositivos legais.
- 2) Com isso, vale destacar que a referida dotação será destinada para as despesas decorrentes do Contrato de rateio, decorrente da assinatura do Termo aditivo nº 002/2021, ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando, autorizado na forma da Lei Municipal 2364/2021, recentemente aprovada por esta



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Casa de Leis, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer outro vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

3) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 12 de novembro de 2021.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Moralles



Folha	21
Proc.	25912021
Resp.	[assinatura]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 059/2021

Projeto de Lei nº 060/2021

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 060/2021 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 15.387,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais)**, cuja respectiva cobertura será efetuada na forma de anulação de dotação na ficha 607 da Unidade 02.18.01 - Cultura, conforme disposto nos artigos 1º e 2º do projeto de lei, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017 (PPA), e da Lei nº 2.298, de 19 de junho de 2020 (LDO).

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

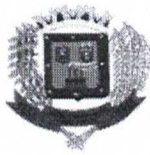
Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 12 de novembro de 2021.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Estado de São Paulo

Folha	22
Proc.	259/2021
Resp.	<i>[assinatura]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	16/11/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Plenário
Status	Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)
Prazo	

Américo Brasileiro, 16 de novembro de 2021.

[assinatura]
Débora Tânia Carneiro Rios

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

PÁGINA EM BRANCO



Folha	23
Proc.	238/2021
Resp.	[Signature]

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 022/2021

AUTORES/Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE e outros

CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Lei nº 060/2021;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 060/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 16 de novembro de 2021.

APROVADO EM
16 / 11 / 2021

PRESIDENTE

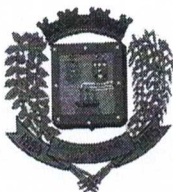
_____	6/10/15
_____	15/10/15
_____	15/10/15



PÁGINA EM BRANCO

APROVADO EM

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 022/2021

Projeto de Lei nº 060/2021

manda ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
Vereadora

Valdeir VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

Roberto ROBERTO RODRIGUES JOB
Vereador

Aldevam ALDEVAM LIMA ARAUJO
Vereador

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 16 de novembro de 2021.

Nome	
Prof	
Assin	



PÁGINA EM BRANCO

CELIO CARMO GRACIO
Vendedor

ALDEIR BEZERRA DA SILVA
Vendedor

ROBERTO RODRIGUES JOB
Vendedor

ALBEMAR LIMA ARAUJO
Vendedor



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasileiro - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____

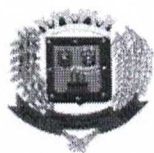
Secretário: _____

Sessão Ordinária - Data: 16/11/2021 Hora: 17:00h



NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei Complementar nº 008/2021		Projeto de Lei nº 059/2021		Requerimento de Urgência nº 22/2021		Projeto de Lei nº 60/2021					
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P		[assinatura]	X		X		X		X					
ALDEVAM LIMA ARAÚJO	P		[assinatura]	X		X		X		X					
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P		[assinatura]	X		X		X		X					
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P		[assinatura]	X		X		X		X					
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P		[assinatura]	X				X							
LEANDRO HENRIQUE MORALES	P		[assinatura]	X		X		X		X					
MAICON RIOS DE SOUZA	P		[assinatura]	X		X		X		X					
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P		[assinatura]	X		X		X		X					
ROBERTO RODRIGUES JOB	P		[assinatura]	X		X		X		X					
SILAS FERNANDES PINTO	P		[assinatura]	X		X		X		X					
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO	P		[assinatura]	X		X		X		X					
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P		[assinatura]	X		X		X		X					
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P		[assinatura]	X		X		X		X					

PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Estado de São Paulo

Folha	26
Proc.	259/2021
Resp.	<i>[assinatura]</i>

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

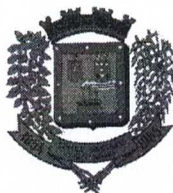
Data da Ação	16/11/2021
Unidade Local	Plenário
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição aprovada
Prazo	

Américo Brasileiro, 16 de novembro de 2021.

[assinatura]
Débora Tânia Carneiro Rios

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	

PAGINA EM BRANCO



Folha	27
Proc.	258/2021
Resp.	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2021.

Ofício nº 445/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 049/2021, referente ao Projeto de Lei Número 060/2021, de autoria Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE – SP**



PÁGINA EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 049/2021
PROJETO DE LEI Nº 060/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.387,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICH A	FUNCIONAL	NATUREZ A	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	133920043.2 030	337170	Rateio de participação em Consórcios Públicos	01.110.00 00	15.387,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICH A	FUNCIONAL	NATUREZ A	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
607	133920043.2 030	339039	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	01.110.00 00	15.387,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2021.

Forma	1
Prato	1/1
Resumo	1/1

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes

União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes
União Nacional de Estudantes



Folha	29
Proc.	259/2021
Resp.	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

[Signature]
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

[Signature]
SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

[Signature]
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária

[Signature]
VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____

[Faint diagonal stamp: CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE]

PÁGINA EM BRANCO

1999	2000	2001
1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12

**Protocolo 11.537/2021**Prefeitura do Município de
Américo Brasileiro

Situação em 23/11/2021 13:57: Finalizado | Código nº 993.470.018.851

Folha	30
Proc.	2591/2021
Resp.	

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Para

DEADM - SEC - Se...

DEADM - PROT - Protocolo Geral, DEADM - SEC - Secretaria Municipal

Em 17/11/2021 às 16:14

Protocolo Câmara Municipal

Fábio, boa tarde

Encaminhamos os seguintes documentos:

Ofício 445: autógrafo 49 -PL 060;

Ofício 446: autógrafo 50- PLC 008;

e

Ofício 447: autógrafo 051- PL 059.

Att.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Autografo_049_PL_060.pdf (1,30 MB)

1 download

A revisar

Autografo_050_PL_008.pdf (1,32 MB)

1 download

A revisar

Autografo_051_PL_059.pdf (1,41 MB)

2 downloads

A revisar

OFICIO_445.pdf (465,79 KB)

0 downloads

A revisar

OFICIO_446.pdf (447,96 KB)

0 downloads

A revisar

OFICIO_447.pdf (446,79 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

IP 187.39.121.120

17/11/2021 às 21:31

Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal

DEADM » DEADM - SEC

17/11/2021 às 16:36

Câmara Municipal

IP 201.33.203.252

17/11/2021 às 16:15

Despacho 1-**11.537/2021**

17/11/2021 às 16:38

Respondido

DEADM » **DEADM****- SEC**

Fabio Tavares da Silva

- Secretário Municipal

Câmara Municipal

de Américo

Brasiliense

Acuso recebimento.

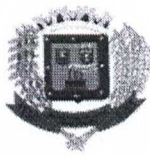
At,

**Situação atual: Finalizado**

Folha	31
Proc.	258/2021
Resp.	

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

Folha	32
Proc.	259/2021
Resp.	[assinatura]

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/11/2021
Unidade Local	Assessoria Legislativa
Unidade de Destino	Prefeitura Municipal
Status	Aguardando promulgação da lei
Prazo	

Américo Brasiliense, 17 de novembro de 2021.


Débora Tânia Carneiro Rios

PÁGINA EM BRANCO

Recd	
Por	
Out	

PÁGINA EM BRANCO

Leis já promulgadas

1 mensagem

Folha	33
Proc.	259/2021
Resp.	

Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

25 de novembro de 2021 14:08

Responder a: resposta+3634362D313131363531@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, thaiza.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Ofício 809/2021:



Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2371, de 22 de novembro de 2021;
- Lei 2372, de 22 de novembro de 2021; e
- Lei Complementar 236, de 22 de novembro de 2021.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, clique aqui.

6 anexos

 **LC_236_2021.docx**
49K

 **LC_236_2021.pdf**
789K

 **L_2371_2021.docx**

LIDO

Em

06/12/2021


PRESIDENTE

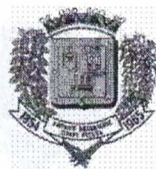
55K

 L_2371_2021.pdf
789K

 L_2372_2021.docx
53K

 L_2372_2021.pdf
788K

Folha	34
Proc.	2591224
Resp.	



Folha	35
Proc.	2581/2021
Resp.	[Assinatura]

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2371

De 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.387,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	133920043.2030	337170	Rateio de participação em Consórcios Públicos	01.110.0000	15.387,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.01 – Cultura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
607	133920043.2030	339039	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	01.110.0000	15.387,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha	36
Proc.	2591202
Resp.	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 117/118 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).

Confere com o Livro Oficial
Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo
Matrícula 100



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Estado de São Paulo

Folha	37
Proc.	2581/2021
Resp.	[assinatura]

MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2021 - Executivo Municipal - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/11/2021
Unidade Local	Prefeitura Municipal
Unidade de Destino	Assessoria Legislativa
Status	Proposição transformada em lei por promulgação
Prazo	

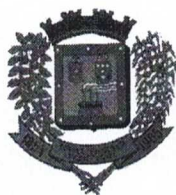
Américo Brasileiro, 29 de novembro de 2021.


Débora Fania Carneiro Rios

PÁGINA EM BRANCO

Forma	_____
Prova	_____
Nota	_____

PÁGINA EM BRANCO



Folha	38
Proc.	259/2021
Resp.	[assinatura]

Câmara Municipal de Américo Brasileiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 259 /2021, contendo 38 folhas, incluindo este Termo.

PÁGINA EM BRANCO


Débora Tânia Carneiro Rios
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO